



Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS

O presente Anexo tem como objetivo apresentar as especificações técnicas mínimas dos itens em licitação pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, para renovação e ampliação de sua infraestrutura da Tecnologia da Informação. Os itens especificados em termos de suas principais características, componentes e subcomponentes que os integram e garantem seu perfeito funcionamento, com níveis de desempenho adequados aos fins a que se destinam no contexto de modernização da Administração Pública Municipal.

Quaisquer referências aos itens licitados, nos demais documentos que compõe o processo licitatório, inclusive naqueles apresentados pelos licitantes, deverão estar de acordo com as denominações apresentadas no presente Anexo, inclusive quanto a sua enumeração.

1. Impressora

1.1. Tipo:

- Tecnologia Laser (não aceito outro tipo de tecnologia);
- Impressão Monocromática;
- Impressão frente e verso (automática), duplex;
- Painel em LCD para controles da impressora.

1.2. Características:

- Velocidade de impressão de 38 ppm (mínimo) em Letter (normal) ou A4 (normal);
- Saída da primeira folha de impressão em até 9 (nove) segundos (valor máximo);
- Qualidade de impressão de 1200x1200 DPI (mínima);
- Linguagem padrão de impressão PCL 5 e PCL 6 (mínimo);
- Conjunto de símbolos PC-850;
- Dispositivo para 01 (um) cartucho de impressão monocromática;
- Painel de controle com led's indicativos de status da impressora e botões para início e cancelamento de impressão;
- Ciclo mensal de impressão de 80.000 (oitenta mil) páginas (mínimo);



- Memória de 256 MB de série (já inclusa na impressora, mínimo);
- Velocidade do processador de 1200 MHz (mínimo);
- Dispositivo Duplex, impressão frente e verso automática.

1.3. Manuseamento de papel:

- Tabuleiro de saída para 150 folhas com face para baixo (mínimo);
- Bandeja de entrada para 250 folhas, automática (mínimo);
- Bandeja de entrada multiuso para 100 folhas, automática (mínimo);
- Tamanhos mínimos de papel suportados: A4, A5 e A6;
- Tipos de papel suportados: normal, sulfite, fotográfico, pré-impresso, reciclado, áspero, envelopes, transparências e etiquetas.

1.4. Compatibilidade:

- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 7 (32bits/64bits), Microsoft Windows 8/8.1 (32bits/64bits); Microsoft Windows 10 (32bits/64bits); Microsoft Windows Server 2008 (32bits/64bits); Microsoft Windows Server 2012 (32bits/64bits); Linux;
- Microsoft Windows Terminal Services.

1.5. Conectividade:

- USB 2.0 de alta velocidade (on-board);
- Rede RJ45 10/100/1000 Ethernet (on-board);
- Suporte IPv4 e IPv6;
- SNMP v1, v2 e v3.

1.6. Gerenciamento:

- Software de gerenciamento embarcado baseado na WEB;
- Navegação segura via SSL/TLS.

1.7. Energia:

- Voltagem 110 a 127 VAC 50/60 Hz ;
- Consumo de energia de 600 (seiscentos) Watts em atividade (máximo);
- Consumo de energia em suspensão de 3 (três) Watts (máxima).

1.8. Características físicas:



- Dimensões 381 x 357 x 216 mm (L x P x A) (podendo ter variação de até 10% para mais ou para menos) (medidas do equipamento, sem contar com acessórios ou bandejas).

1.9. Certificações:

- ENERGY STAR ou constar comprovação no relatório EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado;
- Certificações de Segurança: O equipamento deverá possuir as certificações de segurança FCC e CE.

1.10. Acessórios:

- Cartucho inicial de toner preto com rendimento mínimo de 3.100 (três mil e cem) páginas conforme ISO/IEC 19752 (5% de cobertura). Deve ser original, da mesma marca do fabricante da impressora;
- Cabo de alimentação elétrica com plugue para tomada na padronização estabelecida na NBR 14136 pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Cabo USB.

1.11. Período de Garantia:

- Garantia de 12 (doze) meses, modalidade ON-SITE, para tal, a empresa vencedora do certame licitatório se responsabilizará pelo funcionamento incondicional do equipamento, mantendo-o operacional ininterruptamente durante o período de garantia;
- Durante o período da garantia o fabricante deverá manter os equipamentos em condições operacionais de utilização sem custo adicional, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo todas as peças que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem o bom funcionamento dos equipamentos;
- O atendimento durante o prazo de garantia deverá ser prestado pelo fabricante, por empresa credenciada pelo mesmo, ou por empresa subcontratada pelo mesmo, não ficando eximidas as responsabilidades da empresa vencedora da licitação no caso de mau atendimento ou não cumprimento dos prazos aos chamados de manutenção por parte de quem estiver fazendo o atendimento;
- O atendimento no período coberto pela garantia será realizado, em no máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir do



comunicado formal de defeito e com prazo de conclusão não superior à 48 (quarenta e oito) horas. O prazo somente poderá ser prorrogado na ocorrência de circunstâncias excepcionais, estranhas à vontade da proponente vencedora, desde que, sejam devidamente justificáveis, formalizados em documento e aceitos pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista;

- Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, sendo considerado como “Período de Disponibilidade”, excluindo-se os sábados, domingos e feriados;
- A manutenção deverá ser feita no local de instalação do equipamento ou no local indicado pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sempre na área que abrange o município;
- Os prazos estabelecidos para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva, deverão ser considerados dentro do “Período de Disponibilidade”;
- A garantia deverá ser acionada através de um suporte de diagnóstico remoto, que poderá ser feito via Internet ou outro método eficiente, e deverá haver uma Central de Atendimento Corporativo, com sistema de ligação gratuita 0800 ou outro tipo de comunicação que não envolva em custo para a prefeitura municipal (ex. ligação a cobrar), durante toda a vigência da garantia;
- O Atendimento coberto pela garantia inclui mão de obra, peças, transportes e seguros, mesmo em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista;
- Toda e qualquer substituição de peças ou componentes deverá ser feita com peças originais homologadas pelo fabricante do equipamento;
- A garantia deverá estar especificada na emissão da Nota Fiscal.

1.12. Documentação:

- A empresa participante deste certame deverá apresentar declaração do fabricante/distribuidor que é autorizada a comercializar o equipamento ofertado, ou nos casos de importados, a apresentação da declaração de importação.

2. Impressora Multifuncional



2.1. Tipo:

- Funções: Imprimir, Copiar e Digitalizar;
- Tecnologia Laser (não aceito outro tipo de tecnologia);
- Impressão Monocromática;
- Impressão frente e verso (automática), duplex;
- Painel em LCD para controles da impressora.

2.2. Características:

- Velocidade de impressão de 38 ppm (mínimo) em Letter (normal) ou A4 (normal);
- Velocidade de cópia de 38 cpm (mínimo) em Letter (normal) ou A4 (normal);
- Saída da primeira folha de impressão em até 9 (nove) segundos (valor máximo);
- Qualidade de impressão de 600x600 dpi (mínima) (em qualidade normal);
- Qualidade de digitalização de 1200x1200 dpi (mínima);
- Qualidade de cópia de 600x600 dpi (mínima);
- Cópia sem necessidade de uso do PC;
- Redução/Ampliação: 25 a 400% (mínima);
- Alimentador automático de documentos (ADF);
- Vidro de exposição (flatbed) de 297 x 216 mm (mínimo);
- Linguagem padrão de impressão PCL 5 e PCL 6 (mínimo);
- Conjunto de símbolos PC-850;
- Dispositivo para 01 (um) cartucho de impressão monocromática;
- Painel de controle com informações de status da impressora e botões para copiar e digitalizar;
- Ciclo mensal de impressão de 80.000 (oitenta mil) páginas (mínimo);
- Ciclo mensal de digitalização de 4.000 (quatro mil) páginas (mínimo);
- Memória de 256 MB de série (já inclusa na impressora, mínimo);
- Velocidade do processador de 1200 MHz (mínimo);
- Dispositivo Duplex, impressão frente e verso automática.

2.3. Manuseamento de papel:

- Ranhura de entrada prioritária de 50 páginas (mínimo);



- Tabuleiro de saída para 150 folhas com face para baixo (mínimo);
- Bandeja de entrada para 250 folhas, automática (mínimo);
- Bandeja de entrada multiuso para 100 folhas, automática (mínimo);
- Tamanhos mínimos de papel suportados: A4, A5 e A6;
- Tipos de papel suportados: normal, sulfite, fotográfico, pré-impresso, reciclado, áspero, envelopes, transparências e etiquetas.

2.4. Compatibilidade:

- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 7 (32bits/64bits), Microsoft Windows 8/8.1 (32bits/64bits); Microsoft Windows 10 (32bits/64bits); Microsoft Windows Server 2008 (32bits/64bits); Microsoft Windows Server 2012 (32bits/64bits); Linux;
- Microsoft Windows Terminal Services.

2.5. Conectividade:

- USB 2.0 de alta velocidade (on-board);
- Rede RJ45 10/100/1000 Ethernet (on-board);
- WIFI 802.11 b/g/n (on-board);
- TCP-IP IPv4 e IPv6;
- SNMP v1, v2 e v3.

2.6. Gerenciamento:

- Software de gerenciamento embarcado baseado na WEB;
- Navegação segura via SSL/TLS.

2.7. Energia:

- Voltagem 110 a 127 VAC 50/60 Hz;
- Consumo de energia de 600 (seiscentos) Watts em atividade (máximo);
- Consumo de energia em suspensão de 3 (três) Watts (máxima).

2.8. Características físicas:

- Dimensões 420 x 390 x 323 mm (L x P x A) (podendo ter variação de até 10% para mais ou para menos) (medidas do equipamento, sem contar com acessórios ou bandejas).



2.9. Certificações:

- ENERGY STAR ou constar comprovação no relatório EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado;
- Certificações de Segurança: O equipamento deverá possuir as certificações de segurança FCC e CE.

2.10. Acessórios:

- Cartucho inicial de toner preto com rendimento mínimo de 3.100 (três mil e cem) páginas conforme ISO/IEC 19752 (5% de cobertura). Deve ser original, da mesma marca do fabricante da impressora;
- Cabo de alimentação elétrica com plugue para tomada na padronização estabelecida na NBR 14136 pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Cabo USB.

2.11. Período de Garantia:

- Garantia de 12 (doze) meses, modalidade ON-SITE, para tal, a empresa vencedora do certame licitatório se responsabilizará pelo funcionamento incondicional do equipamento, mantendo-o operacional ininterruptamente durante o período de garantia;
- Durante o período da garantia o fabricante deverá manter os equipamentos em condições operacionais de utilização sem custo adicional, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo todas as peças que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem o bom funcionamento dos equipamentos;
- O atendimento durante o prazo de garantia deverá ser prestado pelo fabricante, por empresa credenciada pelo mesmo, ou por empresa subcontratada pelo mesmo, não ficando eximidas as responsabilidades da empresa vencedora da licitação no caso de mau atendimento ou não cumprimento dos prazos aos chamados de manutenção por parte de quem estiver fazendo o atendimento;
- O atendimento no período coberto pela garantia será realizado, em no máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir do comunicado formal de defeito e com prazo de conclusão não superior à 48 (quarenta e oito) horas. O prazo somente poderá ser prorrogado na ocorrência de circunstâncias excepcionais, estranhas à vontade da proponente vencedora, desde que, sejam



devidamente justificáveis, formalizados em documento e aceitos pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista;

- Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, sendo considerado como “Período de Disponibilidade”, excluindo-se os sábados, domingos e feriados;
- A manutenção deverá ser feita no local de instalação do equipamento ou no local indicado pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sempre na área que abrange o município;
- Os prazos estabelecidos para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva, deverão ser considerados dentro do “Período de Disponibilidade”;
- A garantia deverá ser acionada através de um suporte de diagnóstico remoto, que poderá ser feito via Internet ou outro método eficiente, e deverá haver uma Central de Atendimento Corporativo, com sistema de ligação gratuita 0800 ou outro tipo de comunicação que não envolva em custo para a prefeitura municipal (ex. ligação a cobrar), durante toda a vigência da garantia;
- O Atendimento coberto pela garantia inclui mão de obra, peças, transportes e seguros, mesmo em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista;
- Toda e qualquer substituição de peças ou componentes deverá ser feita com peças originais homologadas pelo fabricante do equipamento;
- A garantia deverá estar especificada na emissão da Nota Fiscal.

2.12. Documentação:

- A empresa participante deste certame deverá apresentar declaração do fabricante/distribuidor que é autorizada a comercializar o equipamento ofertado, ou nos casos de importados, a apresentação da declaração de importação.

3. Estabilizador de voltagem

3.1. Características:

- Potência nominal de 1000VA / 1000 W;
- Microprocessado;



- Compatível com impressoras a laser;
- Com seis estágios de regulação (mínimo);
- Leitura de tensão TRUE RMS;
- Cor preta (podendo haver detalhes em outra cor);
- Leds no painel frontal indicando rede elétrica normal, alta crítica e baixa crítica;
- Chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental;
- Tensão nominal de entrada bivolt automático 115/127/220 V;
- Tensão nominal de saída fixa de 115 V;
- Frequência nominal de 60 Hz, com variação entre 57 Hz a 63 Hz;
- Corrente nominal de 5,0A a 9,5A;
- Fusível de entrada rearmável 12A/250 V (mínimo);
- Possuir 05 (cinco) tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 (mínimo);
- Possuir filtro de linha;
- Tempo máximo de resposta para estabilização menor ou igual a 2 ciclos de rede elétrica;
- Proteção conta surtos de tensão provenientes da rede elétrica;
- Proteção conta sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático;
- Proteção contra sobretensão da rede elétrica com desligamento automático;
- Regulação de acordo com a Norma Brasileira NBR 14373:2006;
- Possuir certificação do INMETRO e ISO 9001;
- Peso 8Kg (máximo) (podendo ter variação de até 10%).

3.2. Cabo de Energia Elétrica:

- Possuir plugue para tomada na padronização estabelecida na NBR 14136 pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.3. Período de Garantia:

- A garantia do produto ofertado será de no mínimo de 12 (meses) meses, para tal, a empresa vencedora do certame licitatório, se responsabilizará pelo funcionamento incondicional do equipamento, mantendo-o operacional ininterruptamente durante o período de garantia;



- O Atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista;
- A garantia deverá estar especificada na emissão da Nota Fiscal.

ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS PARA AVALIAÇÃO

- As marcas de equipamentos homologadas pela Secretaria de Tecnologia da Prefeitura para as Impressoras é **HP** e para o Estabilizador é **SMS** e **APC**;
- As marcas indicadas foram aprovadas através de avaliações técnicas ocorridas em processos licitatórios anteriores e homologadas pela Secretaria de Tecnologia da Prefeitura, as quais servirão de referência para as empresas licitantes elaborarem suas propostas, não estando, entretanto, as mesmas, obrigadas a atendê-las. As empresas poderão optar pela cotação de outras marcas, devendo, neste caso, apresentar no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, junto aos envelopes de habilitação e proposta os seguintes itens:
 - Um equipamento de cada item a ser proposto, contendo todas as especificações e exigências do presente edital e seus anexos, devidamente etiquetada com o nome do licitante e o número do presente pregão;
 - Literatura técnica: catálogos, manuais, folhetos ou prospectos originais do fabricante do equipamento, em material impresso ou arquivos eletrônicos e indicação de endereço de site eletrônico para verificação de informações faltantes e/ou confirmação da veracidade dos documentos apresentados. Os documentos deverão estar escritos preferencialmente em língua portuguesa ou, não existindo, em língua inglesa.
- As amostras serão avaliadas para comprovar a compatibilidade das especificações ofertadas e o atendimento às exigências do presente anexo;
- O equipamento para avaliação deverá ser funcional e estar com todos os cabos e periféricos necessários ao seu funcionamento básico, como cabos de energia, inclusive a documentação técnica;
- Os licitantes que desejarem apresentar o equipamento para avaliação na Secretaria de Tecnologia da Prefeitura antes da data estabelecida neste



edital, deverão apresentar, junto aos envelopes, o protocolo de entrega do mesmo;

- A entrega do equipamento por parte do licitante implica na autorização tácita da sua abertura e manuseio para testes;
- A empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer das exigências solicitadas será desclassificada quanto aos respectivos itens;
- A empresa licitante que cotar um equipamento de marca homologada fica dispensada da apresentação do equipamento para avaliação e da literatura técnica;
- Havendo apresentação de equipamentos para avaliação e não sendo possível a análise dos mesmos no momento da abertura dos envelopes, a sessão de lances será realizada em data posterior, devendo ser lavrada ata com a designação de nova data para a abertura dos envelopes e sessão de lances;
- Os equipamentos e a literatura técnica serão analisados pelos técnicos da Secretaria de Tecnologia da Prefeitura e/ou por técnicos indicados pela mesma, que não poderão possuir qualquer vínculo com quaisquer das empresas licitantes, emitindo parecer técnico a ser anexado aos autos do presente processo;
- Serão desclassificados os produtos que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos ou aqueles cujas amostras forem consideradas insatisfatórias;
- A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Tecnologia, se reserva o direito de promover, a qualquer tempo, diligência para checar a veracidade das informações fornecidas;
- Após a homologação do presente processo os equipamentos apresentados para avaliação ficarão à disposição para serem retirados pelos respectivos licitantes, sendo que, se os mesmos não forem retirados em até 10 (dez) dias, serão doados à Assistência Social do Município.
- O equipamento do licitante vencedor ficará retido até a entrega dos equipamentos para conferência, e será considerada como parte da remessa de entrega dos equipamentos.

CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os modelos ofertados dos equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante, sem previsão de encerramento, até a data da entrega da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

- Todos os modelos ofertados na proposta comercial devem ser materiais novos (sem uso, reforma, ou recondicionamento) e que não estejam fora da linha de produção;
- Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos propostos, a LICITANTE deverá comunicar de imediato no ato da licitação, apresentando o modelo da linha substituída, mantendo a administração atualizada e informada sobre o assunto;
- No preço total deverá estar incluso todas as despesas que influem nos custos, tais como: frete e tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
- A entrega deverá ser realizada integralmente (conforme o pedido da quantidade solicitada pela prefeitura), não sendo aceito entregas parciais para uma mesma AF (Autorização de Fornecimento), tanto dos equipamentos, quanto dos acessórios e itens que os compõem;
- Deverá ser apresentado com a proposta comercial as descrições detalhadas dos equipamentos ofertados, com a respectiva documentação técnica impressa através de Catálogos, Data Sheet, Quick Pecs, ou outros, dos produtos ofertados, porém, devidamente disponíveis para consulta no site do fabricante da marca dos equipamentos;
- No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar no próprio catálogo qual a marca/modelo/componentes e capacidades técnicas do equipamento ofertado em que concorrerá na licitação;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Lençóis Paulista, 25 de Maio de 2018.

Matheus Guilhem Giacometti
Secretário de Tecnologia da Informação